



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parecer nº 10/2024 – LSE

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento Concorrência 014/2023 – CPL

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, foi recebido por esse departamento técnico, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – CPL, no seu item **9.4.2**, que discorre sobre o profissional habilitado responsável técnico pelo fornecimento de acervo técnico e acompanhamento da execução do objeto deste edital. No referido edital consta no item em epígrafe que o profissional habilitado par as atividades de Serviço de Execução de Subestações aéreas com transformadores de 75KVA e 112,5KVA seria Engenheiro Civil/Arquiteto, entretanto cabe ressaltar que conforme as atribuições técnicas prevista nas **Resolução nº 218/1973, no seu Art. 8º**, tais atividade são de competência de ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Por fim, esclarecendo a controvérsia, será considerado para análise e julgamento das habilitações e propostas, o que leciona a resolução supracitada.

Imperatriz/MA, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

